



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI Nº 826/2004

DE 09 DE JUNHO DE 2004

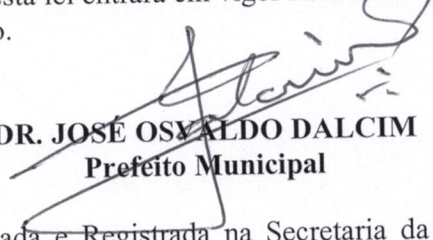
**Institui o dia municipal da pessoa portadora de
deficiência**

JOSÉ OSVALDO DALCIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei instituído o DIA MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, a ser realizado no dia 03 de dezembro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, com a participação do Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria da Assistência Social, organizará atividades, que despertem a consciência da comunidade, em relação aos direitos e deveres da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


CAMILA MARIA VALENTE
Responsável pelo expediente da Secretaria